



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Presidente, encaminho ao Executivo Municipal o autógrafo de lei (em anexo), decorrente do Projeto de Lei nº 001/2025 para a respectiva Sanção.



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003300350039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Assinado digitalmente por João Acácio de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, em 29/06/2025, às 15:40.